



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/34/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ,

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para as seguintes verbas:

- 3.0.0.0 - DESEMPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Cr\$ 15 000,00

ARTIGO 2º - A despesa com a abertura deste crédito suplementar correrá por conta do Convênio celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso e esta Fundação Universidade, em 11 de junho de 1974.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 12 de junho de 1974.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BURILEO - VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO